

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil, e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificaram inscrições para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para proferir a seguinte intervenção: *“Assistimos, nas últimas semanas, a uma catástrofe ambiental, que assola frequentemente o nosso país com os incêndios.*

Os incêndios afetaram vários concelhos limítrofes e afetaram também, embora com menos intensidade, o concelho de Lamego.

Todos vimos imagens que nos chocaram e todos ficámos conscientes dos prejuízos para as populações, nomeadamente em perdas de vidas.

O concelho de Castro Daire, por exemplo, perdeu 70% da sua área florestal, o que é perfeitamente catastrófico, do ponto de vista ambiental e do ponto de vista económico.

Vemos como positivo que hoje conste da agenda de trabalhos um Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos, no entanto, entendemos que o mesmo é apenas a peça de um puzzle que é importante completar, para que não estejamos sempre a atuar reativamente, em relação aos incêndios, até porque nunca haverá bombeiros suficientes, como aliás ficou provado, para defender todos os bens e todas as pessoas.

Claro que é necessário continuar a apostar no combate aos fogos e no apoio às corporações de bombeiros, são realmente a única estrutura efetiva de Proteção Civil no nosso país, mas é também necessário elaborar um plano de intervenção, devidamente estruturado, que faça a prevenção dos incêndios.

Quem vive em ambientes urbanos tem a ideia, mal construída, de que, provavelmente, nunca será afetado por um incêndio florestal. No entanto, vimos o fogo, dentro da própria cidade de Albergaria-a-Velha, a consumir habitações.

Nesse sentido, os Vereadores do Partido Socialista desafiam o senhor Presidente da Câmara para que seja elaborado um plano de intervenção devidamente estruturado, calendarizado e estimado quanto aos seus custos, de prevenção dos fogos florestais, com o intuito de proteger os principais núcleos habitacionais e os bens florestais, que existem no nosso concelho.

Não podemos esquecer que a cidade de Lamego está muito vulnerável a incêndios. Se recuarmos cerca de quinze anos no tempo, certamente todos nos recordamos de um incêndio, vindo da Serra das Meadas, que chegou mesmo à beira do antigo Hospital de Lamego e de um outro, proveniente também da Serra das Meadas, que chegou a ameaçar habitações em Medelo.

Não podemos esquecer que estamos ladeados, a sul, pela Mata de Nossa Senhora dos Remédios, que não tem sido alvo de intervenção, ao nível da sua limpeza e manutenção.

Não podemos esquecer que o Bairro de Santos Estevão está, também, ladeado pela Mata de Nossa Senhora dos Remédios.

Não podemos esquecer, ainda, a Mata das Brolhas, que está uma autêntica selva e, se for atingida por um incêndio, certamente estará em perigo, não só o edifício contíguo, mas também o eixo da rua Macário de Castro e da Rua Cardoso Avelino, bem como o Bairro da Ponte.

Por todas estas razões, entendemos que, com tempo, de forma proativa e antecipando eventuais catástrofes, o Município, para além deste Regulamento de Limpeza de Terrenos, que é muito importante, deverá desenvolver uma atuação mais alargada, mais calendarizada, mais estruturada e elaborada por peritos em prevenção de incêndios florestais, de modo a que não sejamos futuramente atingidos por situações catastróficas como aquelas que, infelizmente, aconteceram nos concelhos vizinhos.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para dar conhecimento ao Executivo do seguinte:

“O Município de Lamego continua a executar a repavimentação de diversas estradas e arruamentos que atravessam o concelho, num investimento total de 676 mil euros (Lote 2).

Nas últimas semanas, a beneficiação das vias do concelho tem abrangido a pavimentação da Estrada de Maçãs (Britiande); da Rua da Vingada (Lazarim); da Estrada Central de Bigorne (Bigorne, Magueija e Pretarouca); da Rua da Cardoso (Penude); da Rua Nova, da Rua adjacente a Goiana, da Rua adjacente ao Cantudo e do Caminho dos Casais (Lamego). Estão em curso os trabalhos de preparação na estrada que liga Juvandes a Quintela para posterior pavimentação. Informo, também, que estamos em fase de preparação do Lote 3.

O investimento na reabilitação das infraestruturas rodoviárias visa a promoção da coesão territorial do concelho de Lamego e a melhoria das condições de circulação e conforto dos automobilistas.

Estamos a executar a requalificação da Iluminação Pública Decorativa das Avenidas Dr. Alfredo de Sousa e Visconde Guedes Teixeira.

Continuamos a efectuar melhoramentos em diversas ETAR's e EEAR's, com a substituição de equipamentos eletromecânicos.

Sob o tema "Combina e Move-te", o Município de Lamego promoveu a Semana Europeia da Mobilidade para incentivar a mudança de comportamentos a favor da mobilidade ativa, do transporte público e outras soluções de transporte limpas e inteligentes.

A iniciativa teve início com a apresentação pública do Plano de Promoção de Acessibilidade da Cidade de Lamego e do Plano de Mobilidade Escolar.

O programa incluiu várias atividades no âmbito da mobilidade, do desporto e do ambiente, bem como campanhas de sensibilização, junto das crianças e jovens. A Semana Europeia da Mobilidade encerrou com o Dia Europeu Sem Carros (na Rua do Souto).

A partir de 23 de setembro de 2024, começaram a ser removidos os equipamentos de cobrança de estacionamento, instalados na cidade.

Os atuais parquímetros serão substituídos por novos equipamentos de última geração que permitirão facilitar a experiência do acesso ao estacionamento tarifado.

O novo sistema de gestão de estacionamento da cidade de Lamego, pela empresa DataRede, entrará em funcionamento durante o próximo mês de outubro.

Lamego e Bouchemaine voltaram a juntar-se para debater o reforço dos laços que unem as duas cidades, no âmbito do acordo de geminação. Uma comitiva francesa foi recebida, nos Paços do Concelho, e vamos continuar a empenhar-nos no aprofundamento do intercâmbio de experiências e conhecimentos, em diferentes áreas, e na promoção de novas iniciativas, que reforcem a relação entre os seus habitantes e associações.

Por fim, expressei uma sentida gratidão a todas as entidades envolvidas no combate aos incêndios florestais, dos últimos dias, que lavraram no nosso concelho.

O esforço e a coragem que todos demonstraram na proteção das vidas humanas, dos animais, das casas e de outros bens, merecem o nosso reconhecimento público. Para além dos agentes de Proteção Civil, o nosso agradecimento especial também para a população que foi incansável no combate às chamas, assim como à Junta de Freguesia de Avões. A prontidão e a determinação demonstradas, são dignas de louvor.”

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar que, no âmbito da Cultura, decorreram, no dia 23 de setembro de 2024, as Jornadas Europeias do Património, com a conferência "Construção da Paisagem como Identidade Conectiva", que teve Belém Lima (arquiteto) e Álvaro Domingues (geógrafo) como oradores.

Disse, ainda, que o Município promoveu um encontro de receção à comunidade docente do concelho de Lamego, que decorreu no dia 12 de setembro de 2024.

Informou que foram assinados, entretanto, os Protocolos de colaboração com diversas associações locais, com o Agrupamento de Escolas Latino Coelho e com o Agrupamento de Escolas da Sé, com vista ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo do ensino básico.

No âmbito desportivo, salientou a realização da Cracks Cup 2024 e a terceira edição do Torneio das Vindimas/Douro de Voleibol Feminino, que decorreram nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, ambas com o apoio do Município.

Neste âmbito, fez uma saudação especial à Associação Cracks Clube de Lamego e à Associação de Voleibol de Viseu, realçando que estes eventos têm vindo a crescer e a afirmar-se como eventos de referência no distrito.

Salientou, ainda, a realização da primeira edição da “Taça Chico Caride”, organizada pelos Veteranos do Sporting Clube de Lamego, cujo objetivo maior era homenagear o antigo capitão deste clube, que partiu precocemente.

No que concerne à Ação Social, referiu a realização do Jantar Concerto Solidário da Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, que decorreu no passado dia 20 de setembro de 2024, na Quinta da Pacheca e, no qual, foi homenageado o Professor Guilherme Bernardo.

Nesse sentido, aproveitou a ocasião para o parabenizar pela homenagem merecidamente recebida, pois esteve durante oito anos na presidência da Liga dos Amigos do Hospital de Lamego e porque continua a ser uma pessoa de referência na área do associativismo e do desporto.

Destacou, também, a tomada de posse do novo Pároco de Almacave, Padre José António Magalhães Rodrigues, que aconteceu no dia 22 de setembro de 2024, felicitando-o e desejando-lhe as maiores boas venturas no cumprimento da sua missão.

Interveio o senhor **Presidente Câmara** para dizer que, relativamente à intervenção do senhor Vereador António Manuel Marque Luís, o Município de Lamego tem um Plano Municipal de Defesa da Floresta, que está previsto legalmente e que se enquadra com o Plano sub-regional, que é elaborado ao nível da CIMDouro e com os Planos regionais e nacionais.

Salientou que é uma obrigação legal e que Lamego foi, aliás, o primeiro Município do Douro a iniciar o processo de revisão e atualização do Plano.

Referiu que há, por parte do Município, um grande trabalho de preparação da floresta, no sentido de a preparar para que consiga resistir ao flagelo dos incêndios, através, nomeadamente, do Gabinete Técnico Florestal, que tem um protocolo com a empresa Ribaflo, através também da equipa de Sapadores Florestais dos Bombeiros de Lamego e através das três equipas de intervenção permanente. Ou seja, o Município está dotado, quer para preparar a floresta ao longo do ano, para que ela possa resistir aos fogos, quer para o combate a incêndios, através de meios humanos e de equipamentos, que os bombeiros têm ao seu dispor.

Além de tudo isto, referiu que o Município tem, também os seus programas de vigilância da floresta, nomeadamente na Serra das Meadas, através da Torre de Vigilância, bem como de outros meios de vigilância móveis.

Relativamente às intervenções de fundo, informou que o Município procede à limpeza das faixas de gestão de combustível, a que está legalmente obrigado de acordo com o Plano, e que faz também o controlo do licenciamento nas áreas críticas de incêndios, para que não sejam implantadas casas em mancha florestal, pois será muito difícil defendê-las, face à dimensão que os incêndios tomam e à rapidez com que estão a progredir, aparentemente por força das alterações climáticas, que se estão a verificar.

Disse, ainda, que em relação às zonas de proteção, nomeadamente estradas, caminhos e linhas eléctricas, o Município acompanha a execução da sua manutenção, por parte das entidades gestoras e que procedeu também a uma grande intervenção, com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em todo o estradão da Serra das Meadas, que começou na Freguesia de Avões, junto aos poços de água, atravessou todo o concelho e terminou junto à Serra de Santa Helena, na Freguesia de Lazarim.

Salientou que esta intervenção foi muito importante, pois evitou que o incêndio da última semana, ultrapassasse para a parte nascente da Serra das Meadas.

Referiu, ainda, que o Município faz a manutenção dos espaços, nomeadamente na zona de pinhal do Complexo Desportivo de Lamego, bem como de outros que são da responsabilidade do Município.

Sobre a Mata da Nossa Senhora dos Remédios, o senhor Presidente afirmou que não é verdade que nunca tenha sido intervencionada, pois num dos seus mandatos anteriores foi elaborado um projeto de eliminação de agentes abióticos, quer para a mata, quer para o Parque Biológico, no entanto, acrescentou ser evidente que, com o tempo, essa situação tenha que ser revista.

Disse, também que relativamente aos casos privados, como a Mata das Brolhas, a Lei é muito clara e diz quais são as obrigações dos proprietários. A fiscalização e o levantamento dos autos de contra-ordenação são da competência das autoridades policiais.

Inicialmente era uma competência do Município, que lhes foi retirada, porque, alegadamente, o Governo entendeu que os Executivos Municipais eram muito brandos e admoestavam as pessoas que faziam queimadas, em vez de as multar.

No entanto, acrescentou que, havendo necessidade de intervenção e caso o proprietário não a faça, a Câmara Municipal tem a obrigação de proceder à limpeza coerciva e remeter o respetivo custo aos proprietários, o que não é fácil.

Concordou que é sempre possível melhorar e o incêndio que ocorreu há poucos dias, na Serra das Meadas, é um exemplo claro disso. Quem subir à serra, poderá verificar que, do lado de Resende, está tudo queimado, mas do lado de Lamego, há apenas uma pequena mancha sobre Vila Lobos e outra junto às Dornas, indicando que será necessário proceder a algumas medidas preventivas nesses locais. No entanto, ressaltou que o incêndio foi contido na grande faixa de proteção, no cume da serra.

Informou, também, que tentaram fazer uma delimitação no sentido da cidade, a partir da “Curva do Coelho” até à zona da Santinha, no entanto, é necessário limpar outros acessos e aceiros para esse efeito, no sentido de ser possível compartimentar um pouco mais um incêndio que possa lavrar, quer na margem norte do concelho, quer na parte nascente da Serra das Meadas, sobre Medelo, Penude e Magueija.

Referiu, também, que o Município gostaria de ter, além das equipas de sapadores florestais, algum equipamento pesado, nomeadamente máquinas bulldozer, que pudessem manter os aceiros limpos, de forma mecânica. No entanto, esta é uma discussão antiga que o Município de Lamego tem com o Serviço de Proteção Civil e com a gestão dos fundos comunitários, que ainda não chegou a bom porto.

Ressalvou que o Município tem excelentes relações com as corporações de bombeiros vizinhas e também, obviamente, com a de Lamego, pois, mesmo numa ausência quase completa de meios, a nível nacional, Lamego conseguiu ter apoio de várias corporações e também da Afocelca, uma empresa de proteção florestal, que tem equipas profissionais que estiveram no combate ao incêndio, uma vez que possuem um equipamento florestal, em Avões, e têm interesse em mantê-lo.

Concluiu a sua intervenção, afirmando que o Município de Lamego está a fazer o que lhe compete nesta matéria e está a fazê-lo bem, sempre com a preocupação evidente de melhorar.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para dizer que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de se associar às palavras do senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte, quando elogiou o trabalho e o esforço desenvolvido pelas corporações de bombeiros e por todos aqueles que estiveram no combate aos incêndios em Lamego, porque foram inextinguíveis. Tanto os profissionais, como os populares, lutaram afincadamente pelo seu território.

Disse, ainda, que é um trabalho muito difícil e extremamente desgastante, que dever ser louvado diariamente e que merece muito respeito e uma saudação especial.

Estendeu a saudação a todos os funcionários do Município, que estiveram também envolvidos no combate ao incêndio, que deflagrou no concelho de Lamego, reiterando um voto de agradecimento.

Ressalvou que as entidades competentes têm obrigação de ajudar todos os que combatem incêndios e outro tipo de calamidades, nomeadamente através da concessão de meios.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para reiterar que as palavras de agradecimento, proferidas pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, são palavras justas, as quais estende às populações vizinhas, porque mesmo sem grandes recursos, vieram ajudar.

Agradeceu também aos funcionários municipais, sobretudo os que estão afetos à Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos e que se ocupam do Canil Municipal e do Parque Biológico, pois prepararam o plano de evacuação dos animais, caso fosse necessário, e passaram noites em claro, tentando reter os bombeiros naquela zona, com o objetivo maior de salvar os animais.

No entanto, em jeito de crítica, referenciou duas situações. A primeira é a quantidade de pessoas que faz turismo pirómano, que ocupa as forças de segurança, pois têm que perder algum tempo para as afastar e barrar as estradas. A segunda é a histeria que se cria nas redes sociais, que foi muito expressiva, nomeadamente em relação ao Canil e ao Parque Biológico, pois criou-se um grande alvoroço sobre o bem-estar dos animais, quando, obviamente, as pessoas responsáveis estavam a acompanhar a situação e a tomar as providências necessárias.

Salientou que, nestas situações, para se obter uma atuação eficaz, é importante que a ação seja fria e racional, não pode, de todo, ser emocional, não pode ser condicionada por alguns movimentos externos que se geram à volta.

Concluiu, afirmando que todos estes agradecimentos são merecidos, ressalvando que, felizmente, tudo terminou bem.

Tomou novamente a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para afirmar que recentemente ocorreu um incêndio numa casa devoluta, na Urbanização da Franzia.

Disse que a casa em causa está desabitada e em ruínas, há cerca de vinte anos, mas recentemente estaria habitada abusivamente por alguém.

O facto é que a casa ardeu e, nesse sentido, questionou o senhor Presidente sobre as intenções do Município relativamente àquele imóvel. Acrescentou que, a propósito de se ter falado de matas florestais, estão plantados, na zona da casa ardida e a menos de cinco metros das habitações, um conjunto alargado de pinheiros mansos, sendo que um deles inclusivamente, está a entrar no espaço do posto de transformação da E-Redes, que abastece toda aquela zona.

Pedi ao senhor Presidente que tivesse atenção a essa situação pois, se por algum motivo, os pinheiros arderem é necessário salvaguardar as habitações.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que em relação à proximidade das árvores das habitações, haverá casos em que se justifica o corte das árvores e outros em que não.

Em relação à casa em concreto, a mesma foi habitada por uma família de etnia cigana, que vivia numa barraca que ardeu. Quando isso aconteceu, o Município quis realojá-los numa casa no Bairro de Santo António, mas eles não aceitaram e foram ocupar indevidamente esse imóvel devoluto na Urbanização da Franzia. Entretanto, após o incêndio, o Município conseguiu realojá-los fora do concelho, junto de familiares.

Sobre a casa em concreto, explicou que a mesma estava destinada para ser a sede da Associação de Moradores da Urbanização de S. Vicente, que iria ajudar a gerir aquele espaço habitacional, de grande dimensão, onde há muitos habitantes, muitas crianças, muitos animais de companhia e muitos carros a circular.

Acrescentou que a associação iria proporcionar, certamente, àquele espaço um conceito de comunidade, que partilhasse preocupações e objetivos e ajudasse a resolver problemas.

No entanto, como a casa tinha já uma debilidade estrutural muito grande e um pé direito muito baixo, os serviços decidiram demoli-la e arranjar uma alternativa para a instalação da sede da referida associação, que passaria, eventualmente, por fazer uma construção modular amovível e fazer, paralelamente, um parque infantil e um parque de merendas. No entanto, por motivos ainda desconhecidos, a casa ardeu.

Concluiu que, na sua opinião, a casa pode ser reaproveitada, uma vez que as duas paredes estruturais ainda estão em condições, mas os serviços municipais irão analisar ao pormenor. Caso concluam que será melhor optar pela demolição, será isso que se fará e aproveitar-se-ão as pedras para fazer muros de suporte, que são sempre necessários.

Interveio o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que não parece muito correto que o senhor Presidente afirme que as árvores podem estar a menos de cinco metros das habitações, sendo que os pinheiros mansos são muito mais inflamáveis do que as outras árvores, que ajardinam a cidade.

Reiterou, que, na sua opinião, os serviços municipais deveriam analisar a situação das árvores com algum cuidado, e decidir se será melhor abater, ou podar, até porque naquela zona há habitações que têm vedações vegetais que se estão a sobrepor às árvores e ao posto de transformação da E-Redes, o que torna mais fácil a propagação de um hipotético incêndio.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que irá remeter essa preocupação à Coordenação da Proteção Civil para ser apreciada, em termos da legislação em vigor, e das medidas que possam ser levadas a cabo.

Em relação ao posto de transformação da E-Redes, a própria empresa faz a manutenção das faixas de gestão de combustível, no entanto, um posto de transformação isolado pode passar despercebido e o Município pode resolver essa situação, ou comunicar à E-Redes, que tomará as providências que entender.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 03 de setembro de 2024, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto

ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, não tendo participado nesta votação o senhor Vereador António Manuel Rebelo Ferreira, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 10 de setembro de 2024, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, não tendo participado nesta votação o senhor Vereador António Manuel Rebelo Ferreira, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

03-ASSUNTO: MENSAGEM DE CONDOLÊNCIAS PROVENIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da mensagem de condolências, proveniente do Município de Viana do Castelo, pelo falecimento dos militares da GNR em consequência do acidente aéreo ocorrido no passado dia 30 de agosto de 2024, no concelho de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE NO PROCESSO N.º 341/13.7BEVIS - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do conteúdo do acórdão, proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte, referente ao processo referenciado em epígrafe.

O senhor **Presidente da Câmara** prestou o seguinte esclarecimento: *“Este é um assunto grave, que envolve o Município num litígio enorme com a empresa Águas do Norte, S.A., sucessora legal de Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD), que tem a ver com a cobrança ilegal de consumos mínimos por parte das Águas do Norte.*

O Tribunal está a dar razão ao Município de Lamego, não temos nada a pagar à empresa em questão. A cobrança de consumos mínimos não está de acordo, nem com o contrato de

concessão, nem com o contrato de fornecimento que o Município assinou com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Vencemos em primeira instância e vencemos em segunda instância, no entanto há, ainda, a possibilidade da empresa recorrer.

Já tenho, contudo, preparado um email para enviar para a senhora Ministra do Ambiente, para o Presidente das Águas do Norte, S.A., e para a Associação Nacional de Municípios, pois considero inqualificável que a empresa em causa, sabendo que não tem razão para nos cobrar consumos mínimos, até porque decorreram, não apenas da nossa vontade, mas também da inação e de problemas que a própria empresa colocou na gestão da concessão, nomeadamente não terem a infraestrutura construída, não terem água suficiente para nos fornecer e por terem criado litígios com o Município de Lamego, numa altura em que estavam a utilizar a ETAR de Penude, para nos abastecer.

Ou seja, antecipámos a entrada do sistema, cedemos as nossas instalações e a empresa, abusando desse uso, quis imputar-nos consumos mínimos que, só nesse ano de 2011, correspondia a cerca de 900.000,00€.

Não podíamos aceitar isso e este litígio durou vários anos, até ser resolvido no mandato do senhor Ministro Jorge Moreira da Silva, Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, com a fusão dos sistemas e com a harmonização tarifária.

No entanto, essa solução também durou pouco tempo, pois a empresa Águas do Douro e Paiva e a empresa Águas do Norte voltaram a separar-se.

Nessa altura ficou acordado que só ficaria sujeito a consumos mínimos, quem violasse, de forma grosseira, o contrato de fornecimento, ou seja, quem tendo infraestrutura, não gastasse água das Águas do Norte. Todos aqueles Município que fazem os seus consumos a partir da rede, mas porque não têm população, ou porque a população tem auto abastecimento, ou, ainda, porque a população efetua consumos abaixo da captação normal e não conseguem atingir o valor mínimo que está no contrato de fornecimento, não têm que pagar consumos mínimos. Isso foi acordado e vale hoje, pois se atualmente a regra está a ser aplicada e vale para todos, porque é que no passado não valeu?

Mas, o importante é que o Tribunal está a dar-nos razão, o que é uma boa notícia.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N.º 279/23.0T9 LMG
PROVENIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do conteúdo da notificação de arquivamento relativa ao processo referenciado em epígrafe.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Gabinete Jurídico e Contencioso — CÓD. DAC 02 | GJC

06-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E O MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 677/2024 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao conteúdo da informação n.º 4788, de 13.08.2024, e com o intuito de se implementarem políticas públicas que visem a melhoria dos serviços prestados à sociedade, nomeadamente a disponibilização de Chave Móvel Digital como meio alternativo e facultativo de autenticação nos sítios da Internet, bem como para permitir a assinatura eletrónica digital no âmbito dos serviços prestados pelo Município de Lamego, propõe à Câmara Municipal que aprove a celebração do protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), para a implementação da Chave Móvel Digital, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 11 do artigo 2º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

07-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

NIPG: 10764/24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 703/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 4634/2024, de 05/08/2024, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o pagamento económico pontual, no âmbito dos subsídios eventuais, para a aquisição de uns óculos, no valor de 385,00€, tendo em conta a transferência de competências no domínio de ação social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

NIPG: 10792/24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 704/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 4646/2024, de 05/08/2024, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o pagamento

económico pontual, no âmbito dos subsídios eventuais, para a aquisição de uns óculos, no valor de 778,00€, tendo em conta a transferência de competências no domínio de ação social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Serviço Municipal de Proteção Civil — **CÓD. AO 01 | SMPC**

09-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A EMPRESA EUROSISTRA PORTUGAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 682/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos com o seguinte teor:

“A Eurosistra Portugal (Segurança e Ambiente) é uma empresa especializada na prestação exclusiva do serviço integrado de segurança rodoviária pós-acidente que tem como objetivo garantir a limpeza e conservação das estradas após a ocorrência de um sinistro rodoviário, removendo todos os resíduos sólidos e líquidos que ficam nas vias e que podem causar novos acidentes e ameaçar o Meio Ambiente, através da contaminação das águas e dos solos.

A Eurosistra Portugal encontra-se presente em Portugal desde 2012, e já atuam em 90 municípios, tendo realizado mais de 42.000 intervenções nas estradas portuguesas, recolhido e tratado mais de 820 toneladas de resíduos.

Destacam-se como vantagens dos serviços prestados:

- 1. Redução da sinistralidade: limpeza eficaz e eficiente da via com produtos biológicos, evitando a ocorrência de novos acidentes;*
- 2. Normalização rápida da via: restabelecimento seguro e rápido da circulação rodoviária;*
- 3. Proteção ambiental: recolha e reencaminhamento de resíduos para tratamento, reciclagem ou destruição, de acordo com a legislação ambiental em vigor;*
- 4. Intervenção 24/7: disponibilidade para realizar intervenções todos os dias do ano (período diurno, noturno, durante a semana, fins-de-semana e feriados);*
- 5. Serviço prestado a custo zero: os municípios não têm qualquer custo com a prestação deste serviço;*
- 6. Apoio direto a bombeiros, autoridades e demais agentes de proteção civil: permite que as entidades referidas se concentrem no que à emergência e socorro diz respeito, sendo a limpeza de via assegurada pela Eurosistra;*
- 7. Responsabilidade civil: retira a responsabilidade da limpeza de via às demais entidades, assumindo a Eurosistra a responsabilidade pela limpeza das estradas no âmbito da sua intervenção;*

8. Relatórios de danos: elaboração e envio ao município do relatório referente aos Danos ao Mobiliário Urbano no prazo máximo de cinco dias úteis após a ocorrência do acidente em que a Eurosistra tenha assegurado a limpeza da via.

Do ponto de vista dos encargos, o presente Protocolo não implica despesas para o Município, na medida em que não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos.

Nos termos supra enumerados, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Lamego e a “Eurosistra Portugal, Lda.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que consideram este protocolo interessante, pois, segundo percebeu, será uma empresa a prestar um serviço que anteriormente era feito pelos bombeiros, nomeadamente a limpeza das vias após acidentes rodoviários e que não terá custos para o Município, uma vez que as despesas serão suportadas pelas companhias de seguros.

Ressalvou que deverá assegurar-se que a empresa, em causa, faça o serviço com a mesma celeridade e com a mesma capacidade com que os bombeiros o faziam, porque uma coisa é limpar a via imediatamente a seguir ao acidente, outra completamente diferente é fazê-lo passadas umas horas, o que implica que a via fique cortada durante mais tempo.

O senhor **Presidente da Câmara** salientou que este trabalho será sempre complementar, ou seja, atuará quem tiver mais condições para resolver o problema em causa. Se os bombeiros forem chamados para um desencarceramento, por exemplo, se tiverem meios no local, serão eles a limpar a via, não há necessidade de acionar os serviços da empresa.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou o senhor Presidente se, no âmbito deste protocolo, serão afetos recursos humanos e meios do Município, tendo perguntado, ainda, quem irá fazer o acompanhamento do cumprimento do protocolo.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o protocolo em causa não implicará recursos humanos, nem meios do Município e que quem irá fazer o respetivo acompanhamento será o Serviço de Proteção Civil e, dependendo da intervenção em causa, quem estiver no terreno.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA DE TERRENOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 688/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos com o seguinte teor:

“Não existindo um normativo relativo à gestão de combustíveis em terrenos inseridos no interior das áreas edificadas e de modo a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 9 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, torna-se necessário criar regulamentação

municipal para estas ações, de modo a permitir que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular.

Considerando o princípio da prevenção e precaução, pretende-se regular a matéria relacionada com a limpeza de terrenos privados em espaços urbanos e urbanizáveis, bem como, no interior dos aglomerados rurais, matéria esta que se reveste de grande importância pela suscetibilidade de colocar em risco a segurança de pessoas e bens dentro dos perímetros urbanos, permitindo que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, superando, desta forma, os obstáculos em termos de atuação devido ao atual vazio legal e regulamentar.

Nos termos do artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do Projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a esta exigência acentua-se, desde logo, que as medidas aqui previstas são uma consequência necessária da evolução legislativa e da experiência adquirida pelo Município no exercício das suas competências.

Do ponto de vista dos encargos, o presente Projeto de Regulamento não implica despesas acrescidas para o Município: não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes, os recursos humanos existentes.

Nos termos supra enumerados, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere a aprovação do início ao procedimento em causa, através de publicação no sítio institucional da Câmara Municipal de Lamego, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, como estipula o artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, sendo designado como Gestor de Procedimento, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Miguel Nunes Fragueiro.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

11-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE APOIO LOGÍSTICO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: CASA DO BENFICA DE LAMEGO

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 685/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a requerente solicitou a cedência do Teatro Ribeiro da Conceição para realização do espetáculo “Gala 20 anos da Casa do Benfica”, que terá lugar no dia 26 de outubro, pelas 21h30.

Para o efeito solicitou:

- Apoio técnico da equipa do TRC;
- Isenção de pagamento de taxas;
- Atribuição da receita da bilhética à Casa do Benfica de Lamego, que será doado, por esta, à Delegação de Lamego da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- Apoio para serviço de espumante de honra e bolo de aniversário.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal, que aprove o apoio requerido pela Casa do Benfica de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE APOIO LOGÍSTICO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PORTAS P’RA VIDA

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 691/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a requerente solicitou a cedência do Teatro Ribeiro da Conceição para realização de uma conferência sobre a deficiência, no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que decorrerá no dia 3 de dezembro de 2024 e para realização da festa de Natal, que decorrerá no dia 18 de dezembro de 2024.

Para a realização destes eventos solicita, ainda:

- Apoio técnico da equipa do TRC;
- Isenção de pagamento de taxas.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove o apoio requerido pela Associação Portas P’ra Vida.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

13-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ÁGUA NA SEQUÊNCIA DE INUNDAÇÃO, DEVIDO A AUMENTO DA PRESSÃO NA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: SILVIPALHA, UNIPESSOAL LDA.

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 648/2024 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 4952, de 26 de agosto de 2024, dando conta que no dia 22 de janeiro de 2024 se verificou uma rotura na canalização no n.º 122, da Rua da Igreja, em Lamego.

Após inspeção preliminar constatou-se que a causa da rotura foi um aumento abrupto e anormal da pressão na rede pública de abastecimento de água. O sinistro foi participado à seguradora Tranquilidade, no dia 16 de fevereiro de 2024, tendo o pedido de indemnização sido declinado, mediante a alegação de que a válvula primitiva não foi disponibilizada à peritagem para a devida análise e que esta deveria estar preparada para resistir a uma pressão de 40,0 bar.

No dia 7 de maio de 2024, foi solicitada por estes serviços, uma reavaliação da posição da seguradora, uma vez que o lesado asseverou que tinha na sua posse a válvula primitiva, mas a sua exibição não lhe foi solicitada. Por outro lado, também não é aceitável que aleguem que a válvula é capaz de resistir a 40,0 bar, uma vez que, não raras vezes, ocorre sinistralidade motivada no aumento da pressão da água, mesmo ficando esta muito aquém do valor mencionado. Acresce o facto de a própria Chefe da USU, Engenheira Ana Pinto, mencionar em comunicação de serviço que “a pressão máxima recomendada em qualquer ponto de utilização da rede, medida ao nível do solo, é de 6 bar e a pressão mínima de 1 bar, em qualquer dispositivo de utilização predial para o caudal de ponta.(...) a pressão predial da dita instalação era de 7 bar, logo em excesso...” A seguradora ponderou a sua posição, e a 5 de julho foi-nos comunicado que procedeu ao pagamento de 5.830,00 euros, valor sem IVA, de que poderá vir a ser recebedor mediante apresentação de fatura.

Em atendimento presencial, o lesado deu-nos conta que não se conforma com o valor indemnizado, até porque em estimativa orçamental requeria um valor de 7.756,00€. Foi novamente explanado o problema à seguradora para explicar o motivo do valor pago importar em menos 1.926,00€ do que os pretendidos.

A 22 de julho a seguradora esclarece que “o valor indemnizado corresponde ao valor apurado em sede de peritagem, considerando os danos registados e áreas afetadas. Não foi apurado qualquer valor para a reparação das paredes uma vez que os danos existentes não estão associados à presente ocorrência”.

Frisam, ainda, que “os valores apresentados estão acima da média de mercado e tendo por base medições erradas, pelo que foi realizado apuramento de valores, com base nos preços médios de mercado”.

Apesar das alegações da seguradora, o lesado não prescinde do restante valor, reclamando ainda a implementação de medidas corretivas, nomeadamente o ajuste na rede pública de abastecimento, assegurando que a pressão se mantém dentro dos níveis padrão, bem como

a prevenção futura, adotando medidas preventivas para evitar a ocorrência de incidentes semelhantes, incluindo a instalação de reguladores de pressão e monitorização contínua da rede de abastecimento.

Face ao exposto, proponho o indeferimento da pretensão da requerente.”

O senhor **Vereador António Manuel Marque Luís** proferiu a seguinte intervenção: “*Na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, uma vez que a companhia de seguros fez, supostamente, a peritagem e não vai pagar os custos, e tendo também em atenção que o lesado manifesta discordância em relação a este valor e como tal terá que ser a Câmara Municipal a pagar, entendemos que seria importante que fosse solicitada uma peritagem independente à companhia de seguros, no sentido de avaliar de uma forma mais isenta e imparcial, os danos e o seu valor para que o Município possa decidir em função dessa peritagem. Seria mais transparente.”*

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo o processo ser remetido aos serviços da DFP para uma reavaliação da possibilidade de ser efetuada uma peritagem independente, considerando que a peritagem realizada pela companhia de seguros não é vinculativa para a posição que o Município deve tomar.

14-ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS POR LOTES – INFORMAÇÃO

Presente à reunião, para conhecimento, a informação n.º 687/2024 do senhor Presidente da Câmara, na qual refere que, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 21/10/2021, atribuída pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 1 do artigo 33º) e do n.º 2 do artigo 29º e da al.b) do n.º 1 do artigo 18º, ambos do DL n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar despesas até 748.916,85€, no âmbito do concurso público para a contratação da “Prestação de serviços de limpeza e higiene em edifícios e equipamentos municipais”, por lotes e, de acordo com o seu despacho, datado de 12/09/2024:

1) Aprovou o “Relatório final” (n.º 4 do artigo 148º do CCP);

2) Adjudicou:

a. O Lote 1, pelo valor de 28.356,00 €, e o Lote 8 pelo valor de 67.225,08 €, ao concorrente “Eurolimpo, Serviços de Limpeza Unipessoal, Lda.”, o que perfaz um valor global de 95.581,08 €, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%;

b. O Lote 2, pelo valor de 13.998,00 €, o Lote 3 pelo valor de 25.992,00 €, o Lote 4 pelo valor de 5.760,00 €, o Lote 5 pelo valor de 27.744,00 €, o Lote 6 pelo valor de 26.448,00 €, o Lote 7 pelo valor de 6.576,00 €, e o Lote 9 pelo valor de 5.760,00 €, ao concorrente “Starlimpa -

Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda.”, o que perfaz um valor global de 112.278,00 €, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%;

c. O Lote 10, ao concorrente “Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.”, pelo valor global de 87.086,35 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

3) Aprovou as minutas dos contratos (n.º 1 do artigo 98º do CCP).

Lotes:

Lote 1 – Centro Multiusos de Lamego, Pavilhão Álvaro Magalhães e Instalações Desportivas da Escola Secundária de Latino Coelho;

Lote 2 – Complexo Desportivo de Lamego;

Lote 3 – Complexo Municipal de Piscinas;

Lote 4 – Palacete Pinheiro Aragão;

Lote 5 – Castelo de Lamego, Cisterna, Núcleo Arqueológico, Casa do Artista, Casa da Torre (Torre dos Figos) e Biblioteca Municipal;

Lote 6 – Teatro Ribeiro Conceição, Loja Interativa de Turismo e Arquivo Municipal;

Lote 7 – Centro Interpretativo da Máscara Ibérica;

Lote 8 - Sanitários Públicos;

Lote 9 - Centro Municipal de Proteção Civil;

Lote 10- Edifícios/Área da saúde.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

15-ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE LAMEGO – ANO LETIVO 2024/2025 (LOTES 1, 3 E 6) - INFORMAÇÃO

Presente à reunião, para conhecimento, a informação n.º 695/2024 do senhor Presidente da Câmara, na qual refere que, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 21/10/2021, atribuída pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 1 do artigo 33º) e do n.º 2 do artigo 29º e da al.b) do n.º 1 do artigo 18º, ambos do DL n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar despesas até 748.916,85€, no âmbito do concurso público para a contratação da “Prestação de serviços para a realização de circuitos especiais de transporte escolar no concelho de Lamego – Ano letivo 2024/2025”, por lotes e, de acordo com o seu despacho, datado de 10/09/2024:

1) Aprovou o “Relatório final” dos lotes 1, 3 e 6 (n.º 4 do artigo 148º do CCP);

2) Adjudicou:

a. O Lote 1, pelo valor de 35.728,00 € e o Lote 6 pelo valor de 51.637,50 €, ao concorrente “Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A.”, o que perfaz um valor global de 87.365,50 €, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%;

b. O Lote 3 pelo valor de 54.912,00 €, ao concorrente “UTS - Viagens e Serviços S.A”, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%;

3) Aprovou as minutas dos contratos (n.º 1 do artigo 98º do CCP).

Mais informou que, nos lotes 2, 4 e 5, houve revogação da decisão de contratar, por não terem sido apresentadas quaisquer propostas (Lotes 2 e 5) e por ter ocorrido exclusão da proposta do único concorrente, por ser acima do preço base (Lote 4).

Lotes:

Lote 1 – Circuito Especial A;

Lote 2 – Circuito Especial B e Circuito Especial C;

Lote 3 – Circuito Especial D;

Lote 4 – Circuito Especial E;

Lote 5 - Circuito Especial F;

Lote 6 – Circuitos G a M.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

16-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE LAMEGO – ADJUDICAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 700/2024 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara, no uso das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e doravante designado RJAL) e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com o conteúdo da Informação n.º 5382/2024 e do parecer do Chefe de Divisão de Finanças e Património, no âmbito do concurso público internacional para a “Prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Concelho de Lamego”, propõe à digníssima Câmara Municipal de Lamego, nos termos do RJAL, ao abrigo das alíneas f), ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33º:

- 1) Aprovar a proposta contida no “Relatório final” do júri, com os fundamentos ali constantes;*
- 2) Adjudicar nos termos do artigo 76º e do n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ao concorrente “Vale do Ave Transportes, Lda.”, a prestação de serviços pelo valor global de 14.436.570,60 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:*

Prazo contratual inicial de 5 anos - 7.218.285,30 €;

Prazo contratual eventual renovação de 5 anos - 7.218.285,30 €;

3) Aprovar nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário;

4) Notificar o adjudicatário para, nos termos dos artigos 88º e seguintes do CCP e do programa de concurso, apresentar dos documentos de habilitação e prestar a devida caução;

5) Da submissão a visto do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 agosto)."

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação "Somos Lamego" PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores do Partido Socialista mantêm o que já expuseram em reuniões anteriores, nomeadamente que o Presidente da Câmara lançou o presente procedimento tardiamente, embora soubesse da necessidade de preparar o procedimento no início do mandato, portanto há mais de três anos, de tal forma que se obrigou a prorrogar o contato para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, no concelho de Lamego.

De tal modo que eu, em consonância, com o partido socialista de Lamego, votei favoravelmente essa proposta, para que os lamecenses não ficassem prejudicados, sem transporte, por força do desleixo e falta de planeamento do Presidente da Câmara.

Com a presente proposta de deliberação, o Presidente da Câmara pretende adjudicar a prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Lamego, pelo prazo de cinco anos, renovável por mais cinco, à empresa "Vale do Ave Transportes, Lda.", a prestação de serviço pelo valor global de 14.436.570,60€ (catorze milhões quatrocentos e trinta e seis mil e mil quinhentos e setenta euros e sessenta cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Prazo contratual inicial de cinco anos, 7.218.285,30€ (sete milhões duzentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos) e Prazo contratual eventual renovação de cinco anos, no mesmo valor de 7.218.285,30€ (sete milhões duzentos e dezoito mil e 285 euros e trinta cêntimos).

Esta proposta de deliberação, com impacto em quatro mandatos autárquicos, com um valor muito avultado implicava um tratamento atempado e análise séria, ponderada, devidamente fundamentada e insuscetível de suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua legalidade, nomeadamente por continuar a não se fazer acompanhar pelo parecer da Autoridade dos Transportes e Mobilidade.

Porquanto, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação."

O senhor **Presidente da Camara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente à declaração de voto proferida pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, não posso deixar passar em claro a consonância do seu voto, na prorrogação do contrato dos transportes, com o Partido Socialista, posto que os outros Vereadores, do referido partido, votaram contra. Portanto, não estão em consonância com o Partido Socialista, o que me deixa um pouco confuso, mas talvez interesse perceber.*

Relativamente à acusação de falta de desleixo e falta de planeamento, volto a recordar que o concurso lançado em 2021, demorou um ano e meio a ser preparado e a obter o parecer da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, ou seja, o concurso foi prorrogado sete vezes.

Se estar três, ou quatro meses à espera pelo parecer da AMT, é desleixo e falta de planeamento, estar um ano e meio, enfim, nem tem qualificação.

A gestão deste processo, feita pelo anterior Executivo, não merece, sequer, qualquer consideração.

Relativamente ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o mesmo será emitido brevemente, após a adjudicação e a assinatura do contrato e estamos de consciência perfeitamente tranquila, porque a alternativa a não termos lançado o concurso, era voltar a esperar, eventualmente, um ano e meio, pelo parecer da AMT.

Foi o facto de termos lançado o concurso que motivou as reuniões que temos tido com a AMT. Ainda ontem reuni com a senhora Presidente da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e com o senhor Diretor de Regulação da AMT e sei o parecer está pronto, está só a aguardar a apreciação do Concelho Diretivo da AMT. Portanto, se não tivéssemos lançado o concurso, poderíamos voltar a esperar mais um ano e meio.

Ora, um ano e meio em prorrogação de um contrato, que custa mais de 1 milhão de euros, significa que estamos a colocar-nos, em termos de gestão de contratos públicos, numa situação de ilegalidade, que é absolutamente inaceitável. Não aceito isso, prefiro o risco de lançar um concurso sem o parecer de uma entidade, que não tem prazo para o emitir, do que estar a prorrogar um contrato, que não tem, do ponto de vista da contratação pública, nenhuma justificação legal para se fazer ad aeternum. Pode fazer-se numa situação excepcional, como fizemos, mas não se pode fazer de forma repetida, como foi feita no anterior Executivo.

Entre cometer uma ilegalidade, ou outra, prefiro cometer a de avançar o concurso sem o referido parecer, que a AMT tinha obrigação de emitir tempo útil.

Se a lei orgânica da referida entidade não prevê um prazo para a emissão do parecer, o Código do Procedimento Administrativo é muito claro, e prevê. Aliás, a própria Autoridade da Mobilidade e dos Transportes já comunicou à tutela que estavam na disposição de ter um

prazo para a emissão destes pareceres, pois têm muitos litígios com os Municípios por causa situações como esta.

Tenho, ainda, a informar que vou fazer uma cruzada política contra este parecer prévio vinculativo da AMT, porque entendo que esta entidade, enquanto reguladora do sistema de transportes, não tem que se pronunciar sobre os documentos concursais, que compete deliberar a esta Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, em termos de contrato plurianual de divisão da despesa pelos anos do contrato e a aprovação de prazo, não é à AMT.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes deve gerir a rede, deve gerir os contratos que estão em vigor, deve ter modelos económicos, que permitam aos Municípios saber como devem definir o preço base, como é que fazem a divisão de preços ao longo do contrato. Isso é que é importante, bem como garantir as redes que são definidas, pois a organização e o planeamento da rede é uma responsabilidade do Município, enquanto autoridade municipal de transportes e das comunidades intermunicipais em relação às carreiras intermunicipais, não é uma competência da AMT. Estão, por força de um parecer genérico, que a Lei lhes atribui, a entrar em áreas que violam, claramente, a autonomia do poder local.

Portanto, no próximo congresso do meu partido, a moção dos autarcas sociais-democratas, será referente a esse assunto. Já informei, aliás, a AMT sobre o que pretendo fazer, já sugeri à Associação Nacional de Municípios que esta situação terá que ser revista e farei chegar a minha posição, por escrito, ao senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação.

Não estou a dizer que não deve existir um parecer prévio da AMT para o lançamento dos concursos, estou a dizer é que o parecer deve incidir sobre a rede e não sobre os documentos da contratação.

Todos os Municípios fazem centenas de procedimentos de contratação, sobre os quais a AMT não se pronuncia, portanto, sabemos muito mais de contratação pública do que eles.

Relativamente ao prazo, o mesmo tem que ser alargado. Há, aliás, concursos de sete e oito anos. Este de cinco mais cinco é um prazo equilibrado e até pode ser alargado, porque não podemos andar, de três em três anos, nesta aflição de estarmos a meio de um contrato e estarmos já a preparar um novo concurso para o contrato seguinte, até porque, na conjuntura atual, se definirmos um preço base e demorarmos cerca de um ano para lançar o concurso, a probabilidade de termos o concurso deserto é enorme, e porque, entretanto, os preços de mercado alteraram.

O preço base é um dos aspectos que é apreciado pela AMT, apenas para verificar se cumpre a regra europeia, que é a de garantir ao operador a margem de lucro razoável, que é calculada em função do cash flow e das remunerações das obrigações do tesouro de acordo com a duração do contrato que, no nosso caso, é de cinco ou dez anos.

Tudo isto foi esclarecido e discutido ao pormenor, não se percebe qual é a inércia que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes introduz nestes processos.

Como não temos tempo, pois temos crianças para transportar para as escolas, temos muitos idosos que vêm de todas as freguesias para consultas médicas, temos circuitos de transporte urbanos, que diariamente transportam muitas pessoas, temos carreiras para fora do concelho, nomeadamente a que faz a ligação à estação dos caminhos-de-ferro do Peso da Régua, que não podem parar.

A posição que tomámos foi, obviamente, uma posição assumida, a nosso ver, sensata e razoável, mas que foi tomada sabendo que nos falta o parecer da AMT, que deve chegar, ainda, esta semana a tempo de ser incluído no conjunto de documentos que vamos remeter ao Tribunal de Contas.”

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

17-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA - AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO RAMALHO REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 671/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos propondo à Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 5168, de 09/09/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia do cliente identificado em epígrafe, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento da sua reclamação sobre consumos de água faturados.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: REAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 673/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informação n.º 4728, de 08/08/24, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação da faturas n.ºs 86166, de junho/24, no valor de 901,61 €, e 100594, de julho/24, no valor de 151,61€, pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO

REQUERENTE: PEDRO MIGUEL GOUVEIA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 667/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbano, que vem acompanhada das informações n.ºs 3622, de 18/06/24, e 5133, de 05/09/2024, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Pedro Miguel Gouveia Gomes, cliente n.º 28901, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 29252, sita na Rua Gil Vicente, Bl. 25, 1.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
REQUERENTE: ISABEL MARIA RIBEIRO ALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 680/2024 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4915, de 23/08/2024, e 5208, de 11/09/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Isabel Maria Ribeiro Alves, utilizadora da instalação predial sita na Rua do Rabaçal, 63, Cabeço, Magueija.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
REQUERENTE: MÓNICA RAQUEL MERCADO LOBO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 683/2024 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4693, de 07/08/2024, e 5191, de 10/09/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Mónica Raquel Mercado Lobo, utilizadora da instalação predial sita no Largo da Igreja n.º 26, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
REQUERENTE: CELINA ROSA BASTOS DA SILVA SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 684/2024 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4760, de 09/08/2024, e 5165, de 09/09/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Celina Rosa Bastos da Silva Sousa, utilizadora da instalação predial sita na Rua do Coito, n.º 167, Cepões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LUÍS TEIXEIRA PICÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 690/2024 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4637, de 05/08/2024, e 5291, de 13/09/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Luís Teixeira Picão, utilizador da instalação predial n.º 5040, sita na Rua do Bairro Novo, n.º 31, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** RUI JOAQUIM REBELO DA COSTA RATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 693/2024 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4607, de 02/08/2024, e 5324, de 16/09/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Rui Joaquim Rebelo da Costa Rato, utilizador da instalação predial sita na Rua das Lages n.º 32, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** JOSÉ ALBERTO PINTO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 668/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5158, de 09/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de José Alberto Pinto Teixeira, utilizador da instalação predial n.º 18474, sita na Urbanização do Rabolal, Lt. 5, 3.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA LOURENÇO FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 669/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5160, de 09/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Fernando José Teixeira Lourenço Fonseca, utilizador da instalação predial n.º 11985, sita na Rua Moinho de Vento n.º 32, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** ANA ISABEL DA SILVA MONTEIRO PAULO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 670/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5167, de 09/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Ana Isabel da Silva Monteiro Paulo, utilizadora da instalação predial n.º 30086, sita na Rua Bento de Góis, Bl. 6, 3.º dto., Urbanização do Paraíso, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** EDGAR DOS SANTOS SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 674/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5197, de 10/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Edgar dos Santos Silva, utilizador da instalação predial n.º 29239, sita na Rua José Constantino de Bastos, n.º 21, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** FÁTIMA CRISTINA FAUSTINO GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 675/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5199, de 10/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Fátima Cristina Faustino Gonçalves, utilizadora da instalação predial n.º 29931, sita na Av. Alves Pedrosa, Bl.17, casa 16, 3.º andar, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DE LURDES PEREIRA DUARTE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 678/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5239, de 11/09/2024, propondo que a

Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Maria de Lurdes Pereira Duarte Almeida, utilizadora da instalação predial n.º 10320, sita na Travessa do Coito, Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FERNANDO JOSÉ COSTA CORREIA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 679/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5263, de 12/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Fernando José Costa Correia Pinto, utilizador da instalação predial n.º 16059, sita na Rua dos Pisões, n.º 421, Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MÁRIO DE JESUS SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 681/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5275, de 12/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Mário de Jesus Soares, utilizador da instalação predial n.º 4808, sita na Rua Eugénio Vale, casa 1- cave, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: SÍLVIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO TORRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 686/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5343, de 16/09/2024, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Sílvia Maria Gonçalves Ribeiro Torres, utilizadora da instalação predial n.º 13020, sita na Rua da Peralonga, n.º 104, Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE LAMEGO

REQUERENTE: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SR. DO CALVÁRIO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 672/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a renovação da autorização de paragem, para tomada e largada de passageiros, à empresa Agência de Viagens e Turismo Sr. do Calvário, Lda., na Central de Camionagem de Lamego, para o serviço regular internacional de passageiros Resende (Portugal) - Lausanne (Suíça), nos horários solicitados e mediante o pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: RUA DAS CANASTRAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 676/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5216/DSSU, de 11/09/2024, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, na freguesia de Lamego:

- 1 sinal vertical de perigo crianças (A14), a 50 m do edifício do Patronato S. José.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo decreto regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO – CONSULTA PÚBLICA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 699/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere submeter a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 9º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima), a proposta de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), pelo prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do início de procedimento através de Edital, para que qualquer interessado possa apresentar os seus contributos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROC. 482/24

REQUERENTE: AURÉLIO ESTEVES

LOCAL: LUGAR QUINTA DO ALVÃO – ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 2773, de 02/09/2024, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 13/09/2024, propondo que a Câmara delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: MURO DEGRADADO - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – PROC. 496/24

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA HENRIQUES

LOCAL DA OBRA: RUA QUINTA DA COLÓNIA – ARNEIRÓS – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 25/24, de 14/08/2024, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VI – Conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: IMÓVEIS EM DEGRADAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – PROC. 309/18

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO (PROPRIETÁRIO DA CASA 5)

LOCAL DA OBRA: RUA DA PONTE – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 21, de 12/07/2024, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – Conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - PROC. 309/17 - CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO

REQUERENTE: AQUIGARANTE, LDA.

LOCAL: RUA DR. JUSTINO PINTO DE OLIVEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2728, de 26/08/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 13/09/2024, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO/SERVIÇOS
- PROC. 603/13 - CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANTÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LAMEGO

LOCAL: RUA DA SEARA N.º 148 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2769, de 02/09/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 17/09/2024, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - PROC. 411/20

REQUERENTE: LACTICÍNIOS DO PAIVA, S.A.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PATRIMÓNIO E QUINTA NOVA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que surge no seguimento do pedido da requerente, no qual solicita que lhe sejam reduzidas as taxas correspondentes ao licenciamento das obras de ampliação de uma unidade industrial.

De acordo com a informação n.º 2700, de 22/08/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/09/2024, a pretensão enquadra-se como sendo uma atividade de interesse municipal, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere conceder os incentivos que se traduzem na redução do valor das taxas de 16.549,40€ para 11.517,81€.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração: “O Partido Socialista gosta de votar os dossiês de forma convicta de que está a votar uma proposta de deliberação legal.

No entanto, parece-nos que continuamos na mesma. Por mais avisos que façamos, no sentido alertar para que haja o cuidado de apresentar este tipo de propostas devidamente formadas e fundamentadas, continuam a não o fazer.

Há aqui um completo desleixo, porque Câmara, continua a não informar devidamente os requerentes, que podem fazer os seus pedidos, legítimos, de forma atempada e devidamente fundamentada.

A presente proposta de deliberação nem sequer vem acompanhada pelo pedido efetuado pela requerente, além de que identificámos diversas contradições, que nos suscitam dúvidas do ponto de vista legal.

Pelo que, para evitar situações desta natureza e tal como já aconteceu no passado, pedimos que, propostas desta natureza venham acompanhadas com o respetivo parecer jurídico, que nos dê a certeza de que estamos a votar uma proposta de deliberação legal.

Por outro lado, a requerente, e de acordo com o que nos é apresentado, não fundamenta sequer a situação de insuficiência económica, condição sine qua non para que este tipo de estatuto seja atribuído.

Parece-nos, ainda, que o pelouro em causa não está a funcionar bem, porque, de facto, a informação apensa à proposta dá azo há confusão, pois fundamenta este pedido, precisamente pelas dificuldades económicas e financeiras da empresa.

Portanto, a nosso ver, a Câmara não informou devidamente, nem atempadamente, a requerente. A Câmara tem um Gabinete de Apoio ao Investidor e ao empresário, que continua a não funcionar. Como resultado desta ineficácia, são apresentadas propostas desta natureza, que nos suscitam as maiores dúvidas e o senhor Presidente considera que está tudo bem.

Não vemos qual é o problema em retirar este assunto da ordem de trabalhos, e de o fazer voltar à Câmara, para votação, acompanhado de um parecer jurídico, para conferir segurança a quem vai votar este documento, de que está a votar uma proposta legal. Aliás, esta obra estava já legalizada, quando o pedido foi efetuado.

O Partido Socialista é a favor do apoio aos empresários, de tal modo que propôs a isenção da taxa da derrama cobrada às empresas e não teve o acompanhamento da Coligação “Somos

Lamego” PPD/PSD-CDS/PP. Portanto, pensamos que a proposta é justa para a empresa, e não é isso que está em causa. O que está em causa é o documento que nos é apresentado.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para proferir o seguinte esclarecimento: *“Os Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho, não têm como condição de recursos da empresa, ou seja, apenas avalia se o investimento é de interesse para o Município.*

A nosso ver, a ampliação de uma unidade industrial de laticínios de grande dimensão, como a que temos no nosso concelho, é obviamente um projeto que tem interesse para o Município de Lamego e merece beneficiar dos incentivos que estão previstos no Regulamento, sem mais apreciação, apenas com a justificação da ampliação da unidade industrial e o aumento da capacidade de transformação, e, como tal, a condição de recurso não entra na equação.”

Interveio o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para proferir o seguinte: *“Este caso é mais um exemplo do que se vem passado, recorrentemente, nas reuniões do Executivo, que é uma teimosia obstinada em não querer fazer as coisas de forma clara e transparente, que permita a todos os Vereadores votar em plena consciência.*

Em primeiro lugar, o requerimento não está anexo à proposta, em segundo, não conseguimos perceber de que ampliação industrial se trata, pode até nem ser uma ampliação para aumentar a capacidade produtiva da empresa. Terceiro, esta proposta refere-se a uma obra já legalizada e consiste na reposição, por parte da Câmara, de valores já pagos pela requerente. Por último, a fundamentação, que alguém aconselhou a empresa a fazer, não está relacionada com aquilo que é pedido.

Ninguém de boa-fé percebe a teimosia do senhor Presidente da Câmara em colocar esta proposta, exigentemente, a votação, não querendo que apareça o mesmo documento com a fundamentação legal, que permita a qualquer Vereador, votar este assunto favoravelmente, sendo certo que reconhecemos que esta indústria é importante para o concelho de Lamego e que o Município tem obrigação de apoiar proactivamente os investidores, só não percebemos porque é insistem em colocar sempre o ónus da questão nos Vereadores do Partido Socialista, quando estes apenas querem que os processos sejam instruídos sem qualquer margem para dúvidas.

Não vai, à semelhança do que fez no caso do concurso dos transportes, acusar os Vereadores do Partido Socialista de boicotarem decisões relevantes para o Município, porque isso é pura demagogia, é criar narrativas alternativas dos factos, é enviesar as coisas.

Ninguém percebe porque é que esta proposta tem que ser aprovada hoje e desta forma, simplesmente porque o senhor Presidente entende que tudo quer, tudo pode e tudo manda neste Executivo.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para proferir, também, o seguinte: “A minha insistência em votar estes assuntos é porque, efetivamente, os Vereadores do Partido Socialista dizem que defendem as empresas, que defendem e apoiam o investimento e que estão disponíveis para aprovar todos os incentivos, mas, na prática, não o fazem, antes pelo contrário, demonstram ter uma perspectiva dirigista e estalinista da economia. Não basta saber que a fábrica foi ampliada, querem saber o que ampliou e o que fizeram e se vão ganhar mais, ou ganhar menos, quando o próprio Regulamento não refere isso.

O Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho limita-se a definir as áreas de atividade que, à data foram consideradas de interesse, nomeadamente na indústria, turismo e agro-industrial, e definir os investimentos de ampliação e modernização, naqueles sectores, que são objeto de incentivo.

É claro que há situações em que o Município não concede os incentivos pois, por exemplo, se um empresário agrícola construir um armazém, simplesmente para guardar alfaías, não se verifica a componente transformadora, como tal não se justifica a concessão do incentivo.

O Regulamento é claro, a única questão que nos tem afastado é o conceito do interesse municipal que, de resto, essa norma legal já foi revogada e já não tem que ser aqui apreciada.

Os assuntos que aqui têm sido apresentados são, de tal forma claros, que não nos suscitam qualquer tipo de dúvida. São investimentos que se enquadram no Regulamento, no conceito de apoio e incentivo que o Município definiu há quase vinte anos e só temos que conceder.

Estamos a falar de uma redução do valor das taxas de 16.549,40€ para 11.517,81€, não é um valor avultado, sequer.”

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para proferir também o seguinte: “O senhor Presidente, uma vez mais, cria uma narrativa alternativa e enviesada a discussão.

A discussão não está centrada no facto do Partido Socialista não querer que as empresas sejam apoiadas, aliás, existem propostas de apoio às empresas, apresentadas pelo Partido Socialista, que a maioria do Executivo recusou.

A questão está na correta instrução dos processos e na transparência e legalidade dos mesmos. Todos queremos apoiar as empresas, é inegável, ainda mais porque estamos num concelho deprimido, do ponto de vista económico e populacional. Seria uma completa estultícia, não querer apoiar a criação de emprego.”

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva** para proferir o seguinte esclarecimento:

“Estamos a gastar tempo com uma situação que está mais do que clarificada, no entanto percebo a posição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, uma vez que estamos a chegar a uma época do calendário político bastante complicada, onde todos querem sobressair.

Acompanhei de perto o mandato do anterior Executivo e pude verificar que as propostas, semelhantes a esta, apresentadas pelo anterior Presidente da Câmara, foram sempre votadas favoravelmente pela senhora Ana Catarina Graça da Rocha e por mim, também, na oposição, uma vez que estava em causa a defesa das nossas empresas e a criação de postos de trabalho.

Não aceito que nos acusem de “desleixo”, pois se agora há “desleixo”, também havia no mandato do anterior Executivo do Partido Socialista, uma vez que as propostas são apresentadas da mesma forma. Os Serviços Municipais do Urbanismo trabalham de forma eficiente e são competentes naquilo que apresentam à reunião de Câmara. O que mudou foi a atitude do Partido Socialista, pois há quatro anos apresentavam propostas precisamente iguais a esta e hoje mudaram de opinião.

Entendo que o senhor Presidente deve colocar a proposta, em apreço, a votação e fica à consideração de cada um, o sentido do seu voto.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu, ainda, o seguinte: “A intervenção do senhor Vereador José Correia da Silva parece-me um pouco misógina ao desvalorizar o conteúdo que proferi, relativamente a esta proposta.

Nós estamos a falar de coerência, queremos votar propostas com a plena convicção de que aquilo que estamos a votar, é legal e está devidamente instruído.

Não vale a pena distorcer aquilo que é a posição do Partido Socialista, nem acusar o Partido Socialista de seguir ideologias que não segue.”

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para proferir o seguinte: “Quem está a transformar isto numa discussão político-partidária é a maioria da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, ao querer que o Partido Socialista apareça como não apoiante dos investimentos, quando o Partido Socialista apenas quer que os processos sejam devidamente instruídos e querem apoiar os empresários.”

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para proferir também o seguinte: “Este assunto está mais do que encerrado, aliás, o senhor Vereador José Correia da Silva já explicou, à saciedade, que no anterior mandato todos os processos desta natureza foram instruídos exatamente desta forma.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, classificar de interesse municipal a operação urbanística em apreço, nos termos e para os efeitos do Regime de Incentivo à

Modernização Económica do Concelho, bem como a concessão dos respetivos incentivos previstos no Regulamento.

Contudo, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, o deferimento da concessão dos incentivos previstos depende da classificação da prestação e da atividade subjacente, como de interesse municipal, por deliberação de dois terços do total dos membros que integram o Executivo Municipal, o que não se verificou, pelo que não foi classificada de interesse municipal a operação urbanística em apreço.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD - DIM

43-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ – APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 689/24 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, face à informação n.º 4822/DIM, de 16/08/2024 e nos termos do n.º 1 do artigo 36º, artigo 38º e n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, aprove as peças concursais e autorize a abertura do procedimento para a empreitada “Reabilitação da Escola Secundária da Sé”, cujo valor base é de 11.902.567,71€ (onze milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que atendendo ao valor deverá ser um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, pelo prazo de execução de 18 meses.

Mais proponho que seja aprovada a constituição do júri, nos termos propostos na referida informação e que seja designada como gestora do contrato a Técnica Superior Clotilde Vital Rocha Marques.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES A DRENAR PARA A ETAR DE CAMBRES – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 706/24 do senhor Presidente da Câmara Proponho à Câmara Municipal que ratifique o despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 09.08.2024, no qual homologou a receção provisória e aprovou a conta final da obra “Sistema de tratamento de águas residuais em Samodães/Penajóia/Cambres a drenar para a ETAR de Cambres”, em sua substituição, na sequência da vistoria feita à obra

que teve como finalidade a receção provisória, prevista no artigo 394º do CCP, na sua atual redação, com base na informação n.º 4278/DIM, de 16 de julho de 2024.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

45-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO GEMINADA (CASA A E B) - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - INFORMAÇÃO

LOCAL: RUA ENG.º ÁLVARO MOREIRA FONSECA – LAMEGO

O senhor Presidente da Camara deu conhecimento ao Executivo de que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, foi adjudicada a empreitada “Reabilitação de habitação geminada (Casa A e B) – Rua Eng.º Álvaro Moreira Fonseca” à firma Atwall – Arquitetura e Construção Unipessoal, Lda., pelo valor de 224.623,52€ (duzentos e vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 6 meses, e foi aprovada a minuta do contrato, por despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 06.08.2024, em sua substituição.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

46-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS ACÁCIAS NA ZONA DE LIGAÇÃO À FUTURA CEL E CONCEÇÃO DA PLATAFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E DAS RESTANTES PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 712/24 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, face à informação nº 5420/DIM, de 19/09/2024 e nos termos do n.º 1 do artigo 36º, artigo 38º e n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, aprove o projeto de execução e as restantes peças concursais e autorize a abertura do procedimento para a empreitada “Reabilitação da Av. Das Acácias na zona de ligação à futura CEL e conceção da plataforma para implantação do Parque da Saúde”, cujo valor base é de 2.280.290,64€ (dois milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que atendendo ao valor deverá ser um concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, pelo prazo de execução de 18 meses.

Mais propõe que seja aprovada a constituição do júri e o gestor do contrato, nos termos propostos na referida informação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

47-ASSUNTO: PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM VALDIGEM E ARRANJOS EXTERIORES – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 711/24 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, face à informação n.º 5410/DIM de 19/09/2024, aprove o projeto de execução para a “Requalificação de edifício em Valdigem e arranjos exteriores”.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

48-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

49-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária